



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.474 **De 09 de outubro de 2006**

Altera os artigos 53, V e 54, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 53, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Aos atuais ocupantes dos empregos públicos que percebem a gratificação prevista no art. 43 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1988, e alterações posteriores, excetuando-se os ocupantes dos empregos públicos de Diretor de Divisão e Diretor de Departamento, será facultado o enquadramento funcional em carreira equivalente ou permanência no emprego atual, com a mesma denominação e padrão de remuneração, passando a integrar o Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara ”

Art. 2º O artigo 54, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. No processo de enquadramento previsto no inciso V de artigo anterior serão considerados os seguintes fatores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – A natureza e equivalência com o emprego público de origem e sua respectiva carreira;

II – Habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, quando necessária.”

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão o Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Secretário Interino de Administração

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PC).